



Associação Esportiva São José

São José dos Campos - SP

3110

PORTARIA AESJ Nº 107

de 14 de Julho de 1.989

(Regulamenta recebimento de mensalidades sociais)

O recebimento de mensalidades sociais pela Tesouraria da Associação Esportiva São José, observará os critérios a seguir defini dos e exemplificados:

a) As mensalidades sociais, quando pagas dentro do período normal de sua cobrança, serão calculadas com base no BTN cheio do mesmo mes de referência.

Exemplo: - mes de referência 07/89 (Julho/89)

- período normal de cobrança = 16/07 a 15/08/89
- valor do BTN cheio de Julho/89 = 1,6186
- valor da mensalidade de Julho/89, no período de 16/07 a 15/08/89, será igual à multiplicação do número de BTN fixado para a respectiva categoria social, por 1,6186, a saber:

<u>Categoria</u>	<u>nº BTN</u>	<u>Valor(Ncz\$)</u>	<u>arredondado</u>
Patrimonial	10.026	16,22	16,20
Contribuinte e			
Contr. Patrimonial	5.013	8,11	8,10

b) A partir de 16/08/89, as mensalidades sociais em atraso, passarão a ser cobradas com base no BTN Fiscal do dia em que se efetivar o pagamento.

c) Para recebimentos de mensalidades sociais por antecipação aos respectivos meses de referência, até Dezembro de 1989, será tomada como base de cálculo o BTN Fiscal do dia do pagamento.

d) Para os fins e efeitos desta Portaria, o "período normal de cobrança de mensalidade social", conta de 16 do mes de referência da mensalidade, ao dia 15 do mes subsequente.

e) Todos os débitos contraídos com a Associação Esportiva São José, inclusive mensalidades sociais e outras di versas, referentes ao período anterior a Junho/89, ainda

Fundada em 15/08/1913

Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

Governo Municipal
Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Social
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804